



Resolução SESI/CN nº 0060/2017

Autoriza a baixa patrimonial e alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos de propriedade do SESI/DR/MT.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 25/07/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO Ofício SESI/GABIN - 021/2017, do Superintendente do SESI/MT;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2015, de 27/06/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Exame Nº 005/2016, da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais;

CONSIDERANDO o art. 24, alínea "n" do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e Resolução SESI CN nº 01/2004;

CONSIDERANDO as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33, do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR nº 0089/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN-0107/2017, que afastou os argumentos levados a efeito;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Diretor do Departamento Regional do Sesi do Mato Grosso a alienar os bens móveis inservíveis ou de uso antieconômico, do Sesi/DR/MT, conforme quadros abaixo:

- **Descarte: Mobiliários e equipamentos obsoletos, sem condições de uso ou reparo.**

Grupo contábil	Qde Bens	Valor Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Mobiliário em Geral	175 bens	R\$ 61.164,46	R\$ 39.978,62	R\$ 21.185,84
Máquinas e Equipamentos	64 bens	R\$ 84.593,80	R\$ 77.503,61	R\$ 7.090,19
Equipamentos Médicos	29 bens	R\$ 33.860,88	R\$ 24.750,06	R\$ 8.441,82
Equipamentos de Informática	55 bens	R\$ 98.580,94	R\$ 97.607,05	R\$ 973,89
Equipamentos de Comunicação	14 bens	R\$ 15.544,70	R\$ 8.839,74	R\$ 6.704,96
Total	337 bens	R\$ 293.744,78	R\$ 249.148,37	R\$ 44.596,41

Venda: Equipamentos não estão sendo utilizados e Veículos serão substituídos por Equipamentos Médicos novos.

Grupo contábil	Qde Bens	Valor Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Máquinas e Equipamentos	07 bens	R\$ 26.565,18	R\$ 21.616,38	R\$ 4.948,80
Veículos	20 bens	R\$ 1.140.260,50	R\$ 1.093.315,35	R\$ 46.945,15
Equipamentos Médicos	10 bens	R\$ 19.320,00	R\$ 14.651,00	R\$ 4.669,00
Total	37	R\$ 1.186.145,68	R\$ 1.129.582,73	R\$ 56.562,95

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 25 de julho de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente